

Avival - Projeto de Lei
Número. 53124
Data. 26/03/2020

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E
FISCALIZAÇÃO**

DESIGNO O VEREADOR (A) Fernando Leite

PARA EMITIR PARECER NO PRAZO REGIMENTAL DE 15 (QUINZE) DIAS
INICIANDO EM, 27/05/2020

VER. RANIERE BARBOSA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO FREI MIGUELINHO

Gabinete do Vereador Fernando Lucena

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização

Objeto: Projeto de Lei N° 053/2019

Assunto: “Cria o Programa Cachorrodrômo – Espaço Público para Cães, no Município de Natal”

Autor: Vereador Chagas Catarino

PARECER

Apesar dos casos de maus-tratos e violência contra animais ainda existirem, as pessoas têm se conscientizado de que os cães fazem parte da sociedade e por isso, também têm direito ao lazer. Com essa conscientização é cada vez mais necessário esses espaços para sociabilização e manutenção do bem-estar animal.

Diversas cidades já disponibilizam áreas de lazer para animais domésticos. No Brasil já é comum nas cidades encontrar os denominados “cachorródromos”, área verde cercada e demarcada em praças públicas onde os cães podem se divertir e socializar sem estar presos à coleira.

A propositura em epígrafe, visa criar um espaço físico em Natal, exclusivo para cães, onde seus tutores possam divertir-se, preservando a saúde pública.

A criação do ESPAÇO PET irá concretizar uma proposta inovadora em Natal, irá criar um espaço e com certeza haverá a curiosidade de visitação e a oportunidade de criar eventos, abrindo mais um atrativo turístico em nossa cidade, incentivando o comércio adjacente.

Fomos designados para, na qualidade de Relator examinar a matéria. Ao fazê-lo, verificamos que diante do exposto, a propositura em questão, visa beneficiar a população que tem seu animalzinho de estimação e são privados de levá-los ao lazer em locais apropriados para eles.

Do exposto, somos *favoráveis* à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Natal (RN), 17 de julho de 2020.

18/07/2020
Fernando Lucena

Fernando Lucena
Vereador/PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DESPACHO

Designo o (a) Vereador (a) Fernando Lucena para nos termos do artigo 69 - A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer a presente proposição legislativa.

Natal, RN 27/05/2020


Ver. Raniere Barbosa
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

- PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO DECRETO LEGISLATIVO
 EMENDA À L.O.M. VETO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
 EMENDA PROCESSO

Nº 53119.

Autor: Vereador (a) Chagas Relátorio
Chefe do Executivo
Relator: Vereador (a) Fernando Lucena

VOTO DO RELATOR: Voto contrário ao relator.

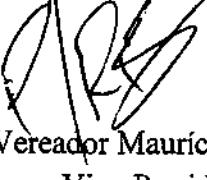
Sala das Comissões, em 26 de Agosto de 2020.


Vereador Raniere Barbosa
Presidente
 Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstenção


Vereador Maurício Gurgel
Vice-Presidente
 Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstenção


Vereadora Preta Aquino
Membro
 Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstenção


Vereador Aroldo Alves
Membro
 Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstenção


Vereador Fernando Lucena
Membro
 Favorável ao Parecer
 Contrário ao Parecer
 Abstenção